



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

GABINETE DO VEREADOR: CLAUDINEI COSTA SANTOS

REQUERIMENTO N° /2025

Exmo. Senhor

Felipe Coutinho Martins - Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Requerimento ao Exm^o. Sr. **Renzo Vasconcelos, Prefeito Municipal de Colatina**, mediante o presente instrumento do processo legislativo municipal, no uso de prerrogativas legais, venho por meio desta, requerer:

- **PARA FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE HORAS EXTRAS DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

JUSTIFICATIVA

Na forma regimental, e no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 66, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas, REQUEIRO, após a devida deliberação do Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colatina, RENZO VASCONCELOS, o presente pedido de informações, **requerendo o controle detalhado e o cadastro contendo os registros de horas extras realizadas por todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE)**, nos últimos 12 (doze) meses, com as seguintes informações:

- Nome completo do servidor;
- Matrícula funcional;
- Cargo/função;
- Período em que as horas extras foram realizadas;
- Quantidade de horas extras mensais realizadas;
- Valor correspondente pago mensalmente a título de horas extraordinárias;
- Setor de lotação no momento da prestação do serviço.

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

COLATINA-ES

-

CEP.: 29.700-920

TELFAX: 27.3722-

3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003700330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

O presente requerimento visa assegurar o cumprimento da função fiscalizatória atribuída ao Poder Legislativo Municipal, conforme preceitua o art. 31 da Constituição Federal. A **Administração Pública, por dever constitucional, deve primar pela publicidade, moralidade, economicidade e eficiência**, sendo imprescindível que os atos administrativos – notadamente os que envolvem remunerações extraordinárias – estejam claramente registrados e disponíveis para controle interno e externo.

As horas extras representam impacto financeiro direto nas contas públicas e seu uso reiterado pode indicar eventuais deficiências no dimensionamento da força de trabalho, má gestão dos recursos humanos ou necessidade de novas contratações. Portanto, o **acesso ao controle dessas informações é essencial para avaliação da legalidade e da razoabilidade da despesa pública**.

A transparência quanto aos pagamentos de horas extraordinárias também atende ao princípio da **isonomia entre os servidores públicos**, inibindo práticas seletivas, indevidas ou desproporcionais.

Trata-se, pois, de medida **estritamente legal, amparada pelo interesse público** e necessária para **assegurar o zelo pela coisa pública**, garantindo à população colatinense uma gestão eficiente e responsável dos recursos orçamentários da saúde.

Sala das Sessões

Em, 14 de Abril de 2025.

CLAUDINEI COSTA SANTOS

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

COLATINA-ES

-

CEP.: 29.700-920

TELFAX: 27.3722-

3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003700330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003700330034003A005000

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em **14/04/2025 17:07**

Checksum: **455CA596E0C2B4B0ECA45CDE9641023864524F0761F5FF7A35D68D35F15978C2**

